



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 11/2023

**Ementa:** Dispõe sobre realização da Conferência Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

**O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Artigo 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 27 de fevereiro de 2023, fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, para o dia 24 de março de 2023.

**Artigo 3º** - O tema central da Conferência será "Controle Social, a Garantia e os Direitos do SUS".

**Artigo 4º** - A Conferência Municipal de Saúde será realizada na sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Iguaçu, 98, Bairro Centro, na sede deste Município.

**Artigo 5º** - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

**Artigo 6º** - As normas de organização e funcionamento da conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e, publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 28 de fevereiro de 2023.



**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### DECRETO Nº. 11/2023

Ementa: Dispõe sobre realização da Conferência Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Artigo 1º–A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º–Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 27 de fevereiro de 2023, fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, para o dia 24 de março de 2023.

Artigo 3º–O tema central da Conferência será “Controle Social, a Garantia e os Direitos do SUS”.

Artigo 4º–A Conferência Municipal de Saúde será realizada na sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Iguazu, 98, Bairro Centro, na sede deste Município.

Artigo 5º–A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Artigo 6º–As normas de organização e funcionamento da conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e, publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º–Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Nova Esperança do Sudoeste–PR, 28 de fevereiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod408390